JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Errata	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Comunicados	3
PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 025/01/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de estudantes com monitor, da APAE, do município, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo I", integrante deste Edital

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 011/2020, para a empresa JOSE ROBERTO FRARE MORUNGABA -ME, para os lotes F e G, pelo valor total de R$ 120.336,00 (cento e vinte mil e trezentos e trinta e seis reais).

Morungaba, 04 de fevereiro de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 2347/11/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo para transporte de paciente tipo VAN, conforme Convenio n° 565/2018, Processo 001/0207/000356/2018, junto a Secretaria de Estado da Saúde, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 HOMOLOGO E ADJUDICO o Pregão Presencial nº. 006/2020, para a empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP, para o item 01, pelo valor total de R$ 140.056,29 (cento e quarenta mil, cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Morungaba, 04 de fevereiro de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 010/2020
Processo Administrativo nº 2436/12/2019

Objeto: "Contratação de empresa especializada para aquisição e locação de equipamentos e acessórios de oxigênio medicinal para atender pacientes em domicilio, Unidades Básicas de Saúde, Unidade Móvel de Saúde e Hospital Municipal, para o exercício de 2020, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 010/2020, para as empresas, a saber: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 01, 02, 03 e 04, pelo valor total de R$ 46.155,30 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); e OXILUZ COMERCIAL LTDA - EPP, para os itens 07 e 08, pelo valor total de R$ 13.875,00 (treze mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Morungaba, 04 de fevereiro de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Errata

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na edição do dia 10 de fevereiro de 2020, do Jornal Oficial, Poder Executivo de Morungaba – Licitações e Contratos, na Publicação do Termo de Homologação Pregão Presencial 008/2020 - Processo Administrativo 2073/10/2019.

Onde se lê: R$ 134.308,51 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos)

Lê-se: R$ 133.408,58 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Ciência aos interessados.

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Morungaba, 11 de fevereiro de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/01/2020

INTERESSADO: PMM – Fiscal

ASSUNTO: Limpeza de terreno/ Benedito Rosa Salles

Cadastro: 01785155

Proprietário(a): Benedito Rosa Salles

End. do Imóvel: Rua Julia Antonio D'Aparecida Franco, lote 01, quadra 13 – Cachoeirinha – Morungaba/SP

INFRAÇÃO

Às 15 horas do dia 29 de janeiro de 2020, eu, Diogo Stafochi Frare, Fiscal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em vistoria "in loco", constatei infração ao disposto nos artigos 23 e 24 da Lei 961/01 ("Código de Posturas Municipal"), uma vez que a situação do terreno não foi regularizada no período estipulado pelas notificações.

"Art. 23 - Os terrenos não edificados situados na área urbana deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de qualquer material que possam tornar-se nocivo à vizinhança".

"Art. 24 - Quando for constatada situação em desacordo com o artigo anterior, o proprietário será intimado a cumprir as exigências da presente lei.

§ 1º - No caso de não cumprimento da intimação no prazo determinado a Prefeitura aplicará multa diária até que o proprietário comunique a conclusão dos serviços necessários e seja constatado pela fiscalização. O cumprimento da obrigação não eximirá o responsável ao pagamento da multa que houver sido aplicada".

PENALIDADE OU MULTA

Dessa forma, embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra e aplico a multa de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Anexo I da Lei 961/01 ("Código de Posturas Municipal").

"ANEXO I – DA IMPOSIÇÃO DE MULTAS

(...)

Capítulo III –

Art. 24 - § 1° - multa diária no valor de R$ 100,00 (cem reais)".

NOTIFICAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:

O prazo para defesa mediante prova de alegações é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta, e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções previstas na legislação vigente.

Fica, ainda, advertido de que a não regularização da propriedade supracitada, quanto aos artigos 23 e 24, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta, implicará na aplicação de nova multa em valor dobrado.

Morungaba/SP, 09h e 00min, 30 de janeiro de 2020.

Diogo Stafochi Frare

Fiscalização Municipal

Matrícula: 2315

Comunicados

Comunicado

Atribuição de classes e/ou aulas livres aos docentes classificados no Processo Seletivo 01/2019

Atribuição para candidatos contratados por prazo determinado:

ATRIBUIÇÃO DE AULAS -2020
PEBI –ENSINO INFANTIL

- Projeto – Ensino Infantil – Arte – Período Manhã e tarde- EMEIS – Regina Estela – Maria de Lourdes

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PEBI –ENSINO FUNDAMENTAL

- 1º ano C – 4º ano B - Período da Tarde - EMEF Maria Apparecida e Projetos nas Escolas – Manhã, tarde e noite

PEBII –ENSINO FUNDAMENTAL

- Aulas de Português /Inglês
- Aulas de Ciências/Matemática
- Aulas de Arte

Data: 12/02/2020

Horário:- 14 horas

Local: CIT-(Centro Informações Turística – Prefeita Angelina Frare)– Rua : Araújo Campos– 953 – 2º Andar - Morungaba – SP – Departamento de Educação

PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITIVO DE CONTRATO Nº 0001/20
Termo aditivo para Prorrogação da Vigência do Contrato 001/19- ANS 675.

Contratante: CÂMARA MUNIC EST. CLIMÁTICA DE MORUNGABA CNPJ: 01.993.318/0001-83

Contratado: UNIMED ITATIBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ: 06.091.170/0001-05

Objeto:Prestação de serviços Médicos, Hospitalares, Serviços de Diagnósticos e Terapias.

Valor: R$ 15.550,78 (saldo remanescente do exercício de 2019)

Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021.

Morungaba, 30 de janeiro de 2020.

Luis Carlos de Lima

Presidente